

**Cultura e memória no contexto pós-moderno****Culture and memory in post-modern context**

Gabrieli Aparecida da Fonseca<sup>1</sup>  
 Maria Leandra Bizello<sup>2</sup>

DOI 10.26512/museologia.v1i22.36136

300

**Resumo**

Este artigo tem como proposta fazer uma reflexão a respeito de como as interações entre memória, cultura e patrimônio passam a se configurar a partir do pós-modernismo, e tem como objetivo pontuar o posicionamento dos instrumentos de preservação da cultura nesse contexto. Trata-se de um estudo bibliográfico exploratório, cujos objetos teóricos são os conceitos de cultura, memória e patrimônio a partir da pós-modernidade, e seus dilemas. Compreende-se que a globalização tem favorecido a transcultura, a qual pode ser entendida como um fenômeno que se desenvolve com as trocas e imposições culturais e assume o papel das culturas locais ou as leva à descaracterização. Conclui-se que apesar de a patrimonialização ser uma alternativa para a preservação da cultura, esta pressupõe uma seleção, de modo que tende a excluir a grande parte dos objetos e manifestações culturais, já que nem tudo pode ser abrangido pelos instrumentos de preservação.

**Palavras-chave**

Memória; Cultura; Patrimônio Cultural; Transcultura; Pós-modernidade.

**Abstract**

This article aims to reflect on how the interactions between memory, culture and heritage start to take shape after postmodernism, and aims to point out the positioning of the instruments of preservation of culture in this context. This is an exploratory bibliographic study, whose theoretical objects are the concepts of culture, memory and heritage from post-modernity, and their dilemmas. It is understood that the globalization has favored transculture, which can be understood as a phenomenon that develops with cultural exchanges and impositions and assumes the role of local cultures or leads them to de-characterization. It is concluded that despite the patrimonialization be an alternative for the preservation of the culture, this is a selection, so that it tends to exclude the great part of the cultural objects and manifestations, since not everything can be covered by instruments of preservation.

**Keywords**

Memory; Culture; Cultural Heritage; Transculture; Post-Modernity.

**Introdução**

Pretendemos discorrer sobre a problemática da salvaguarda da cultura mediante a situação do contexto pós-moderno, uma vez que esta se trata de uma questão complexa e paradoxal, de modo que apresentamos aqui uma reflexão crítica visando chamar atenção para a forma como memória e cultura se relacionam.

Memória e cultura são dois fenômenos indissociáveis, pois de certa forma, manter a cultura é também preservar a memória - já que tanto os bens culturais materiais quanto os imateriais são resultado da perpetuação das tradições de um povo.

<sup>1</sup> Gabrieli Aparecida da Fonseca: Bacharela em Arquivologia (Unesp-Marília); Especialista em Processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância (Univesp); Mestre em Ciência da Informação (Unesp-Marília); Doutora em Ciência da Informação (Unesp-Marília); Atualmente trabalha como supervisora pedagógica na Univesp

<sup>2</sup> Doutora em Múltiplos pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com pós-doutorado em Ciência da Informação pela Universidade do Porto, Portugal. Professora do Departamento de Ciência da Informação da Unesp, Brasil.

Contudo, alguns fatores podem interferir nas relações entre memória e cultura, tais como a transcultura e a cultura de massa, impulsionados pela mundialização. Ao passo que as culturas locais incorporam valores e tradições advindos do processo de mundialização, estas são enfraquecidas aos poucos. Por outro lado, as tentativas de se restaurar a cultura para que se tenha uma memória também recaem em artificialidade, pois para se realizar tal construção são utilizadas políticas e instrumentos de preservação do patrimônio material e imaterial - como se estes fossem suficientemente fortes a ponto de impedir o ataque que ronda as culturas tradicionais, e até mesmo de assegurar a integridade de uma cultura muito fragilizada ou extinta.

Certamente, os instrumentos de preservação do patrimônio material e imaterial de fato são grandes aliados em um período que já não se conhece a própria cultura. Pois estes, além de se valerem de mecanismos capazes de identificar bens culturais importantes para determinada cultura, também ressaltam a preocupação com a integridade dos mesmos. Porém, o aumento significativo do número de bens que são assegurados por esses instrumentos pode ser algo preocupante.

Com tantas influências externas as culturas tradicionais estão sendo liquidadas. Em casos esparsos, ainda restam alguns traços das mesmas. Assim, utilizar de instrumentos de preservação nestes casos não é cabível, uma vez que seria o mesmo que inventar uma memória a partir de resquícios culturais, assemelhando-se à ideia de tradição inventada, da qual trata Hobsbawm. Tais invenções se justificam pela necessidade social de preservar uma memória, ainda que esfacelada. Pois como disse Nora, (1993:7) “[...] fala-se tanto de memória porque ela não existe mais”. Além disso, diante de tal realidade torna-se muito difícil identificar e avaliar o que de fato é original e deve ser resguardado como patrimônio.

À luz da vontade de compreender a importância e função dos instrumentos de preservação do patrimônio material e imaterial no contexto atual, diante do domínio das culturas de massa e transcultura, os elementos que envolvem a problemática serão apresentados e discutidos criticamente no presente artigo.

## **As Relações entre Cultura Local e Memória Coletiva**

Apesar apreciarmos a definição de cultura que designa as diversas formas de tradições locais relativas ao modo de viver de diferentes povos, conceituar cultura não é uma tarefa fácil, pois conforme Teixeira Coelho (2008), nem tudo é cultura, pois se tudo é cultura, nada é cultura.

O processo de mundialização impulsionou fenômenos que passaram a competir com a cultura, como as culturas de massa e transcultura, confundindo as características e o propósito das culturas tradicionais.

A memória por sua vez, diz respeito aos resquícios do passado. Assim, tende a ser composta pela não linearidade e incompletude. A mesma pode ser individual ou coletiva, sendo que os conteúdos da memória coletiva podem constituir partes da memória individual. A memória coletiva corresponde ao conjunto de memórias selecionadas que versam sobre o passado de determinado grupo.

A Memória coletiva possui laços estreitos com a formação e perpetuação da cultura local, pois ambas estão atreladas à questão da identidade. A memória é capaz de assegurar a sobrevivência da cultura para que a mesma não

caia no esquecimento, especialmente quando se refere às culturas que se encontram ameaçadas. Fatores como o cuidado em transmitir a memória são indispensáveis para a resistência de uma cultura em manter sua identidade diante de diferentes ameaças. Porém, apenas a vivência da cultura em sua originalidade é que pode garantir que esta não seja entregue ao esquecimento.

Há uma questão primordial que permeia a permanência da cultura, mas que também é válida para a memória. Essa questão é a compreensão do valor que ambas possuem. Sem tal compreensão, não existe cuidado em perpetuá-las. Clifford Geertz (1997:116) ao tratar de sistemas culturais, reflete a respeito dessa importância quando compreende que os sistemas culturais se baseiam em argumentos semelhantes: “[...] aqueles que os possuem têm total convicção de seu valor e de sua validade. Neste caso, como em tantos outros, as coisas têm o significado que lhe queremos dar.”

O reconhecimento do valor e garantia do amparo necessário à memória e à cultura, podem ser expressos por meio de documentos criados para esse fim - estes são chamados de instrumentos de preservação da cultura. Isso é importante, pois nossa sociedade se encontra em um período em que o ato materializado é um grande meio de transmissão de informação, além de serem potenciais reveladores da cultura em questão. Destacamos que a patrimonialização não tem a finalidade de engessar a cultura, pois o movimento é uma característica inerente à cultura, e embora não tenha por si só o potencial de proteger a cultura das ameaças que a rondam, reconhecer a importância da cultura e possibilitar sua preservação juntamente à memória, é também reconhecer a sabedoria dos povos em sua pureza original:

Desta relutância toda surgiu uma tradição de argumentos cujo objetivo é provar que os povos “mais simples” realmente têm um sentido do divino, um interesse imparcial no conhecimento, uma noção da forma legal, ou uma apreciação da beleza por si mesma, ainda que essas qualidades não estejam engavetadas nos compartimentos culturais organizados e estanques que conhecemos tão bem (GEERTZ, 1997:112-113).

A cultura tem muita força e representatividade na construção da identidade social, de modo que é dela que emerge a essência da memória coletiva. Dessa forma, memória e cultura desempenham importante função no reconhecimento dos grupos sociais.

### **O Contexto Pós-Moderno**

Na atualidade, as sociedades – especialmente as ocidentais – vivenciam uma mudança significativa em suas culturas tradicionais em decorrência de interferências relacionadas a globalização, como o advento das culturas de massa e transcultura, as quais vem se fortalecendo na pós-modernidade. O significado de pós-modernidade ainda possui diversas contradições, de acordo com Jameson (1998:17) “O conceito de pós-modernismo não é amplamente aceito nem sequer compreendido hoje.” Há características atribuídas a ele que estão relacionadas ao declínio das culturas locais, uma vez que este declínio atinge grandes dimensões no contexto do surgimento do pós-modernismo. Nesse aspecto, Frederic Jameson, entende que:

O problema do pós-modernismo – como as suas características fundamentais devem ser descritas, ou ainda, se ele sequer existe, se o próprio conceito tem alguma utilidade ou se, ao contrário, é apenas uma mistificação – é um problema ao mesmo tempo estético e político. As várias posições que podem ser logicamente tomadas diante dele sejam quais forem os termos nos quais elas se expressarem, aparecem sempre articulando visões de história nas quais a avaliação do momento social em que vivemos hoje é o objeto de uma afirmação ou de um repúdio essencialmente políticos. Com efeito, a própria premissa que permite o debate se torna um pressuposto inicial estratégico sobre o nosso sistema social: garantir alguma originalidade histórica à cultura pós-modernista é também afirmar implicitamente uma diferença estrutural radical entre o que é por vezes chamado de sociedade de consumo e os momentos anteriores do capitalismo a partir dos quais ela surgiu (JAMESON, 1998:47).

O pós-modernismo, embora não exista consenso e clareza em suas definições, é um momento que se insere no âmbito do capitalismo, e assim, também da globalização. De acordo com Milton Santos, (2001:23) a globalização “é o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista”. Para Deise Mancebo, (2000:58) é possível afirmar que a globalização apresenta-se como uma configuração histórica profundamente contraditória, de modo que os mesmos vetores e relações promotores da integração em escala mundial e em diversos campos podem suscitar o antagonismo, já que eles sempre se deparam com diversidades, alteridades, desigualdades, resistências e, em decorrência, tensões e contradições.

Com o rápido desenvolvimento tecnológico nas últimas décadas, muitos hábitos sociais sofreram alterações – inclusive, entre outros agentes, foi tal desenvolvimento que impulsionou o surgimento da mundialização. Assim, o imediatismo das mídias digitais favoreceu o intercâmbio entre culturas. Porém, grande parte desses diálogos tem ultrapassado seus próprios limites - que giram em torno da contribuição para a compreensão mútua ao se apresentar uma cultura à outra – e avançam rumo à dominação de uma cultura em relação à outra. Isso tem sido um grande problema, pois nessa conjuntura se absorve muito de outras culturas, e quanto mais isto ocorre, mais se afasta da cultura original, direcionando-se assim, rumo à desconstrução das culturas tradicionais, e construção de culturas prontas e artificiais. Tal fenômeno é chamado de transcultura, e sua popularização se deve à globalização e todos seus possibilitadores, tais como as novas tecnologias. A respeito da transcultura, Antonio García Gutiérrez sugere que:

La transcultura es una nueva forma de vivir la cultura, de relacionar nos con el mundo, sin aparentes dominadores ni dominados simbólicos, gracias a una comunicación horizontal sin límites, pero en un sistema de comunicación que no depende de los sujetos ni de substrato cultural reconocible. La transcultura inundará todos los confines del planeta, incluso los gigantescos y crecientes vertederos de marginación humana en los que el arraigo simbólico sería la única «posesión» que les quedaría por perder. Paradójicamente, los desposeídos serán los últimos depositarios de algunos vestigios de la vieja cultura, pero la misma precariedad propiciará su extinción (GARCÍA GUTIÉRREZ, 2011:25)

É certo que a transcultura, enquanto fenômeno da atualidade ainda não chegou a atingir seu ápice, a ponto de envolver todas as sociedades existentes. Contudo, a mistura entre diversas culturas, além de ser capaz de gerar uma cultura artificial, pode enfraquecer as culturas locais, esvanecendo suas vivências.

De acordo com García Gutiérrez (2011: 9-10) “Es en ese *tempo* en el que el tiempo de las culturas tradicionales se agota”.

Apesar de nem sempre se tratar de uma imposição, as interações entre culturas estão envoltas por questões políticas, já que são essas que regem os meios que potencializam as trocas culturais – ou seja, as mídias digitais. Nestes termos, as culturas que detêm o poder político e capital mais influenciam do que recebem influência. É importante destacar aqui, que embora as trocas culturais sejam armadilhas sutis às culturas tradicionais, estas colocam em risco a identidade das mesmas. Nesses casos, ainda que tais culturas resistam em manter sua essência, não há muito que se fazer, pois uma vez influenciada, uma cultura jamais volta a ser a mesma. De acordo com Antonio García Gutiérrez:

Del mismo modo que la propia cultura occidental del último siglo por- emplear una etiqueta injusta con la diversidad cultural de ese «territorio cultural» conocido como occidente está siendo incorporada por vía de urgencia y de forzado consenso de los países hegemónicos a lo digital, centenares de culturas, de ideologías, de modos de vida e imaginarios no occidentales - abundando en la injusticia de una etiqueta generalista - se adaptan o doblegan a lo que parece ser, conforme a la corrección política y a la convicción capitalista, la única solución posible para las culturas atrasadas, miserables, exóticas o periféricas (GARCÍA GUTIÉRREZ, 2011: 9).

Todas as questões relativas à cultura, impulsionadas pela configuração em que as sociedades se encontram atualmente – globalização – trazem consigo a necessidade de revisão do termo cultura, que já é por si, suficientemente complexo. Pode o produto da intensa interação e absorção entre culturas ser considerado como cultura? Refletir essa questão é importante para fundamentar os embates da discussão relativa à temática da transcultura e cultura. Eis uma colocação importante:

¿Podríamos seguir llamando «cultura» a esas nuevas construcciones híbridas em proceso de disolución? Y, si no lo son, ¿en qué episodio enigmático de su historia se adentran las cosmovisiones humanas y com qué recursos simbólicos?, ¿cuáles serán las nuevas vulnerabilidades y fortalezas de la «tecnovisión global»? ¿qué posibilidades tendrán la dignidad, los derechos, la libertad, la diversidad o el disenso radical en estos nuevos espacios que imaginan otros, producen otros, conducen otros?, ¿habremos de integrarnos incondicionalmente para no ser considerados analfabetos o parias?, ¿formar frentes de resistencia?, ¿reapropiarnos?, ¿negarnos? (GARCÍA GUTIÉRREZ, 2011:20).

Tamanho é a oferta de culturas artificiais desenvolvidas a partir de desconstrução de culturas originais, que o próprio conceito de cultura tem sido afetado. Apesar de todas essas complicações trazidas ao conceito e existência de cultura, não há ainda como confundir a cultura em sua configuração original com o que nos é vendido como cultura pela mídia, já que a verdadeira cultura reflete a identidade, sabedoria, vivências e particularidades do grupo a qual pertence. Nesse sentido, José Van Dick esclarece que:

[...] Culture is more than the encounter of individuals with mental structures and social schemata, as Gross suggests; discursive and material artifacts, Technologies, and practices are equally infested with culture, thus forming the interface between self and society (DICK, 2007:12).

Enfim, cultura não é uma construção aleatória, mas resultado do processo de interação entre os seres humanos na vida comunitária, sendo moldada e perpetuada pelo ambiente – tempo e espaço – de forma a ditar os modos de vida de determinados grupos sociais, revelando seus hábitos, tradições, formas de pensar e ver o mundo.

Não pretendemos aqui condenar a globalização e muito menos a pós-modernidade, pois tratam-se de fenômenos complexos que também trouxeram contribuições positivas nas sociedades, sobretudo ao contexto das tecnologias comunicacionais. Contudo, a forma como as culturas tradicionais se perpetuaram a partir de então, é algo problemático.

### **Preservação da Cultura: entre a memória e o esquecimento**

Ao tratarmos da memória de uma sociedade ou nação, entendemos como Patrimônio, o conjunto de bens de valor inestimável, e assim, assegurados por um instrumento de preservação. Tais bens são representativos da identidade de um grupo. De acordo com Clifford (1999:266) “el patrimonio reemplaza a la historia y así contribuye a una articulación hegemónica de los intereses nacionales y de clase.” Assim, tem-se o patrimônio natural e o patrimônio cultural:

Segundo a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), o patrimônio natural compreende as formações naturais – físicas, biológicas, ou geológicas - de importância para a preservação ambiental, seja pelo fato de se encontrarem em estado de extinção, por valor científico ou estético. É importante salientar que para se consagrar como patrimônio natural de determinada região, uma espécie deve ser nativa da mesma, de modo a representar sua identidade.

O patrimônio cultural é composto por bens de valor estético, artístico, histórico, antropológico, etc. Assim, pode ser tangível e intangível – ou, material e imaterial. Entre o patrimônio cultural tangível, têm-se documentos, monumentos, edifícios, obras de arte, etc. Já o patrimônio cultural intangível compreende as expressões de vida e tradições que comunidades, grupos e indivíduos em todas as partes do mundo recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos a seus descendentes (Unesco). De modo geral, o patrimônio cultural é de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. (Unesco).

Num âmbito mais amplo, tanto patrimônio cultural quanto natural podem constituir parte do patrimônio mundial da humanidade. O patrimônio mundial da humanidade corresponde a uma seleção da Unesco, a qual inclui nos critérios para registro dos bens em seus instrumentos de preservação, a existência de valor excepcional e universal.

Existem diversos tipos de instrumentos de preservação, tais como: registro cultural, inventário, e tombamento, que é o mais popular. Como tombamento, compreende-se um dos meios de patrimonializar e salvaguardar juridicamente a integridade de bens culturais e naturais. Trata-se de um registro documental que pode ser realizado pelo Estado - em nível federal, estadual ou municipal – cabendo ao órgão ou setor competente efetuar-lo. Em âmbito federal, o órgão responsável por tratar dos assuntos referentes ao tombamento, é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). De acordo com Zanirato (2010), as inscrições nas listas do patrimônio realizadas em escala mundial pela Unesco, devem ser solicitadas por um de seus Estados-Parte – o princípio desta

inscrição é o mesmo dos demais, porém o valor dos bens deve ser excepcional e universal para toda a humanidade.

Segundo Crettela Junior, (1977 *apud* ALVES 2008: 67) o vocábulo tombamento deriva do verbo *tombar*, que significa inscrever, individualizando, um bem móvel ou imóvel em um livro próprio. Assim, o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, determina em seu art. 4º, que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional deve possuir quatro Livros do Tombo, nos quais devem ser inscritos os bens materiais e imateriais cuja conservação é de interesse público. Tais livros são divididos pela legislação em: Tombo Arqueológico, Etnológico e Paisagístico; Tombo Histórico; Tombo das Belas-Artes; Tombo das artes Aplicadas;

Não apenas o tombamento, mas todos os instrumentos de preservação da cultura e da memória estão previstos tanto para propriedades do âmbito público, quanto privado, uma vez que memória e cultura também se relacionam com ambos os âmbitos. Entretanto, para cumprir os critérios que um bem tombado deve ter, este deve ser significativo ao interesse coletivo. Por este motivo é que cabe ao Estado selecionar os bens a serem tombados:

O tombamento, como já salientado, é o ato final de um procedimento administrativo, resultante do poder discricionário da administração pública que intervém na propriedade privada para impor um regime especial de cuidados sobre determinado ou determinados bens, em razão de suas características peculiares, buscando o Estado com esta gestão cumprir sua função institucional de agente protetor do patrimônio cultural e natural brasileiro, atendendo ao interesse coletivo de preservação (ALVES, 2008:81).

Assim, já que apenas os bens que possuem valor social podem ser resguardados como patrimônio cultural ou natural, e é um ato de responsabilidade do Estado realizar tal avaliação, o Decreto-lei n.º25, de 30 de novembro de 1937, que regulamenta questões a respeito do Patrimônio Nacional, prevê e esclarece o tombamento de bens particulares no Brasil:

Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno. [...]

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art.7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para inscrição da coisa em qualquer dos Livros Tombo.

Art.8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa. [...]

Art.10º O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, salvo a disposição do art.13º desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo (BRASIL, 1937).

O fato de a legislação reconhecer que bens particulares podem constituir parte do patrimônio nacional é muito importante. Não pelo fato de as individualidades terem se colocado no centro de diversas questões sociais, mas

principalmente porque em determinados casos há a questão do direito de posse, que pode perpassar a patrimonialização. Essa questão, conforme ressalta Ulpiano Bezerra de Meneses:

Algumas implicações cruciais da natureza pública ou privada dos bens culturais passam pela questão da propriedade. Envolvem considerações não só sobre o status jurídico e administrativo do patrimônio cultural, mas sobre suas significações econômicas, sociais e operacionais (MENESES, 1992:191).

Por outro lado, é importante destacar que a questão do direito de posse, que envolve a patrimonialização de muitos bens culturais, está envolta de interesses capitalistas. Ou seja, ao mesmo tempo em que a seleção de patrimônio mundial feita pela Unesco, serve como meio de destacar e preservar as culturas que ainda se mantêm resistentes à influência da globalização, também tende a ser uma estratégia para ampliação do turismo, e conseqüentemente, para arrecadar renda. Sandra Pelegrini chama atenção para essa questão da massificação da cultura, como consequência de alguns fatores da contemporaneidade:

[...] como se pensar as relações entre os patrimônios e as culturas na sociedade atual? Se essas culturas na contemporaneidade tendem à massificação da produção e, conseqüentemente, ao consumo de bens materiais e simbólicos, a ampliação do conceito de patrimônio cultural observada, no decorrer do século XX, coloca o pesquisador frente a alguns desafios pertinentes à interpretação dos processos de patrimonialização, cada vez mais numerosos. Além disso, a prerrogativa da extensão do reconhecimento de bens dos mais diversos grupos impõe a tarefa de se pensar sobre a intensidade da relação que se estabelece entre o desenvolvimento do turismo, a preservação da “memória” e do patrimônio (PELEGRINI, 2009:77).

Contudo, se por um lado a patrimonialização, de modo geral, vem a ser um instrumento para identificar e proteger as culturas que se mantêm vivas e originais, por outro, até mesmo o papel e significado de patrimônio cultural estão sujeitos a tornarem-se banais. Pois a ampliação do conceito de patrimônio possibilita que o rol de bens culturais também se amplie cada vez mais. De longe tal efeito pode parecer agradável, porém, ainda que com uma avaliação minuciosa do que realmente deve ser patrimonializado, estaremos selecionando tais bens, o que pressupõe exclusão.

Assim, os instrumentos de preservação da memória não garantem que os bens patrimonializados sejam representantes fiéis da cultura, estes são apenas mecanismos legais de lembrar os mesmos. Ou seja, constroem uma memória a partir do que se restou. Como ressalta Eric Hobsbawm, a própria necessidade de lembrar anuncia o esquecimento:

Aliás, o próprio aparecimento de movimentos que defendem a restauração das tradições, sejam eles “tradicionalistas” ou não, já indica essa ruptura. Tais movimentos, comuns entre os intelectuais desde a época romântica, nunca poderão desenvolver, nem preservar um passado vivo (a não ser, talvez, criando refúgios naturais humanos para aspectos isolados na vida arcaica); estão destinados a se transformarem em “tradições inventadas”. Por outro lado, a força e a adaptabilidade das tradições genuínas não deve ser confundida com a “invenção de tradições”. Não é necessário recuperar nem inventar tradições quando os velhos usos ainda se conservam (HOBBSBAWM, 2008:15-16).



É assim, através da necessidade de lembrar, de criar uma memória sobre a cultura, que os instrumentos de preservação da cultura servem paradoxalmente, para preservar as culturas tradicionais e consagrar as alterações que a globalização tem feito às mesmas.

Assim, os instrumentos de preservação da cultura se configuram como “invenção de tradições”, conforme menciona Hobsbawn (2008), já que vem a assegurar a preservação de resquícios de culturas que já se encontram esfaceladas, ou de alguma forma, já sofreram alterações. Contudo, as tais invenções não deveriam permear campos como cultura e a memória, pois estas não são um produto, mas fruto de um grupo social. Infelizmente, a própria patrimonialização tem servido ao intuito de acumular capital, tal como coloca García Gutiérrez:

La observación del rey nos sitúa ante una cuestión complicada. Al instinto lucrativo de los humanos no le pasó desapercibida la nueva fuente de control y beneficio: con la inscripción, la memoria y la cultura se tornaban objetos coleccionables, visibles, comerciales. Como objeto tangible y trasladable, la memoria se presta, así, a dos usos perversos: mercantilización y patrimonialización. [...] La cuestión sería cuán lejos y con qué autoridad há incursionado, tal sentido de la propiedad del registro, en la autoadjudicación de la propiedad cultural misma. Tales procesos de apropiación se someten a las reglas de jerarquización de lo social, de lo político y de lo económico (GARCÍA GUTIÉRREZ, 2003: 13).

Apesar de tudo, os bens culturais em geral, são uma forma de suprir as necessidades da vida contemporânea, onde a influência da globalização e o imediatismo atrelado a ela limitam a manifestação da cultura em sua forma original. Assim, a ausência da cultura implica em seu desaparecimento na memória. Nesse sentido, eleger publicamente determinados bens que representem a cultura, é uma forma de garantir sua existência no sentido de que as lembranças comuns a todos são mais difíceis de serem esquecidas, pois de acordo com Maurice Halbwachs:

[..]Assim, os fatos e as noções que temos mais facilidade em lembrar são do domínio comum, pelo menos para um ou alguns meios. Essas lembranças estão para “todo o mundo” dentro desta medida, e é por podermos nos apoiar na memória dos outros que somos capazes, a qualquer momento, e quando quisermos, de lembrá-los. [...] (HALBWACKS, 1990:49).

O próprio fato de a patrimonialização ser uma seleção, já a coloca em situação complicada, pois enquanto seleção tende a escolher o que lhe convêm e excluir os demais objetos/manifestações culturais. Até mesmo porque sua popularização vulgariza a real importância que o patrimônio tem para a preservação da cultura e memória de um povo.

[...] não se pode negligenciar que a multiplicação das identidades, decorrente do descentramento dos sujeitos no mundo globalizado, parece estar contribuindo paradoxalmente, por um lado, para a valorização dos patrimônios e historicidades locais e, por outro, para o esfacelamento de tradições, saberes e memórias de determinados grupos (PELEGRINI, 2009:78).

Enfim, reconhecer a importância da preservação do Patrimônio Cultural e Natural para a cultura é fundamental. Contudo, deve-se ter noção de que um simples registro não garante a permanência da cultura, apenas cria um mecanismo de memória. Dessa forma, resistir mediante as influências pós-modernas

e manter viva a identidade cultural, é algo muito difícil que envolve o cultivo cotidiano da cultura.

### Considerações Finais

Os instrumentos de preservação da memória, enquanto registros documentais que tem por função salvaguardar o patrimônio cultural e natural deveriam ser eficazes para a preservação da memória coletiva e cultura local. Entretanto, deve-se saber que estes por si não garantem que manifestações culturais dos mais diversos tipos continuem perpetuando no tempo e no espaço, pois conforme fora explorado, este se trata apenas de um indício que pode compor a memória. A patrimonialização se faz importante enquanto mecanismo que permite diferenciar cultura tradicional de cultura de massa e transcultura. Perpetuar ou não uma cultura, cabe ao próprio povo que faz parte dela, da forma como aceitam sua identidade e como reagem diante das influências externas.

Assim, no contexto pós-moderno, onde as culturas tradicionais estão se desgastando cada vez mais, direcionando-se ao esquecimento, aos instrumentos de preservação não cabe mais do que apenas registrar o que restou de sua memória – estando esta na íntegra ou não – para que desta reste algo, em caso de ser absorvida por fenômenos pós-modernos como a transcultura. Pois conforme Nora (1993:8), “Se habitássemos ainda nossa memória não teríamos necessidade de consagrar lugares.” Independentemente de se tratar de lugares ou não, a verdade é que não há motivos para a existência do desejo de garantir a permanência do que não se foi. A própria necessidade de garantir a permanência de bens materiais e imateriais no tempo e espaço como parte constituinte da cultura e memória, sugere que estes já se encontram ameaçados, se não esfacelados... Como ressalta Benjamin, nesses termos, é preferível confessar nossa pobreza:

[...] qual o valor de todo o nosso patrimônio cultural, se a experiência não mais o vincula a nós? A horrível mixórdia de estilos e concepções do mundo do século passado mostrou-nos com tanta clareza aonde esses valores culturais podem nos conduzir, quando a experiência nos é subtraída, hipócrita ou sorrateiramente, que é hoje em dia uma prova de honradez confessar nossa pobreza. Sim, é preferível confessar que essa pobreza de experiência não é mais privada, mas de toda a humanidade. Surge assim uma nova barbárie (BENJAMIN, 1987:115).

Enfim, a cultura que tanto queremos manter já não nos identifica, tamanha fora a influencia da transcultura, que esta já não pode ser reconhecida, visto que muitos de seus resquícios de memória se tratam de invenções, pois a experiência se fora há muito tempo. Assim, a cultura já não é cultura, e os instrumentos utilizados na intenção de preservá-la são na verdade, invenções da memória. Algo de novo emerge no lugar da cultura, porém ainda não há conhecimento suficiente para defini-lo claramente.

### Referências

ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção. O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 2008, p.65-98. Disponível em: < <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/69>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

BENJAMIN, Walter. Experiência e pobreza. In.: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet; Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987, 114-119.

BRASIL, IPHAN. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Diário Oficial da União, 06 de dezembro de 1937. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_25\\_de\\_30\\_11\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_25_de_30_11_1937.pdf)>. Acesso em: 02 jan. 2021.

CLIFFORD, James. *Itinerarios transculturales*. Barcelona: Gedisa, 1999. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/191398674/James-Clifford-Itinerarios-Transculturales>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

COELHO, Teixeira. *A cultura e seu contrário: cultura, arte e política pós 2001*. São Paulo: Iluminuras; Itaú Cultural, 2008. Disponível em: [http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itau\\_pdf/001054.pdf](http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itau_pdf/001054.pdf). Acesso em: 30 ago 2021.

DIJCK, José van. *Mediated Memories in digital ages*. Califórnia, Standford University Press, 2007.

GARCÍA GUTIÉRREZ, Antonio. *Pensar en la transcultura*. Madrid: Plaza e Valdés Editores, 2011.

GARCÍA GUTIÉRREZ, Antonio. Proyectar la memoria: del ordo nacional a la reapropiación crítica. *Transinformação*, Campinas, v.15, n.1, p.7-30, jan./abr. 2003.

GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. trad. Vera Mello Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 1997.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

HOBSBAWN, Eric. Introdução: A invenção das tradições. In.: HOBSBAWN, Eric; RANGER, Terence (Orgs.). *A invenção das tradições*. trad. Celina Cardim Cavalcanti. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2008.

JAMESON, Frederic. *A virada cultural: reflexões sobre o pós-moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 02 jan. 2021.

MANCIBO, Deise. Globalização e efeitos de subjetivação. *Logos*, v.7, n. 1, 2000, p. 58-62. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/14826/11252>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. O patrimônio cultural entre o público e o privado. In.: SÃO PAULO, Secretaria Municipal de Cultura. *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo, 1992.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, v.10, p.7-28, 1993. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. Historicidades locais: interfaces entre as políticas públicas de preservação do patrimônio imaterial e da cultura material. In.: PRIORI, Angelo. *História, memória e patrimônio*. Maringá: Eduem, 2009.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

UNESCO. Protecting Our Heritage and Fostering Creativity. Disponível em: <<https://en.unesco.org/themes/protecting-our-heritage-and-fostering-creativity>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

UNESCO. Text of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritag. Disponível em: <<https://ich.unesco.org/en/convention> >. Acesso em: 15 jan. 2021.

ZANIRATO, Silvia Helena. Patrimônio da Humanidade: Controvérsias Conceituais e Legais na Definição de Bem Comum. V *Encontro Nacional da ANPPAS*, GT 5, 2010. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT15-359-289-20100902115329.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2021.

*Recebido em janeiro de 2021.*

*Aprovado em agosto de 2022.*